



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

|                                                              |                                                  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE</b>                        |                                                  |
| <b>Unidade Demandante:</b> Câmara Municipal de Umbaúba       |                                                  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Anselmo Luiz Messias Mendes |                                                  |
| <b>E-mail:</b> poderlegislativoumbauba@gmail.com             | <b>E-mail:</b> poderlegislativoumbauba@gmail.com |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TIPO DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>MATERIAL</b><br><br>( ) Consumo ( ) Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO</b><br><br>( ) Continuado ( X ) Não continuado                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ( ) Obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ( ) Serviço de engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição detalhada:</b> Prestação de serviços de inscrições de 04 (quatro) vereadores e 02 (dois) servidores para o 64º seminário de integração e capacitação para agentes públicos e políticos, que realizar-se-á no período de 13 a 16 de junho do corrente ano, na cidade de Maceió/AL, conforme Termo de Referência em anexo. |
| <b>Quantidade a de participantes:</b><br>04 (quatro) vereadores.<br>02 (dois) servidores.                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Valor unitário:</b> R\$ 900,00 (novecentos reais) por inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor total:</b> R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Justificativa da necessidade da contratação, considerando Decreto de Regulamentação de Bens Comuns, Estudo Técnico Preliminar, Plano de Contratação Anual, se for o caso</b>                                                                                                                                                       |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**Motivação da Contratação:**

A participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Umbaúba no 64º Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos justifica-se pela relevância dos temas que serão abordados no evento, os quais impactam diretamente a atuação institucional do Legislativo Municipal. O seminário tratará de aspectos fundamentais como comunicação digital, inviolabilidade e imunidade parlamentar, além de apresentar uma abordagem prática e teórica sobre a Lei nº 4.320/64, que rege as finanças públicas no Brasil. A comunicação digital é ferramenta essencial para garantir a transparência, a aproximação com a população e a eficiência na divulgação das ações legislativas. Já o aprofundamento sobre inviolabilidade e imunidade parlamentar é indispensável para o exercício consciente e responsável do mandato, assegurando o respeito às prerrogativas constitucionais dos parlamentares. Por fim, a capacitação sobre a Lei 4.320/64 é crucial para a correta fiscalização da execução orçamentária e para o aprimoramento da gestão pública municipal. Dessa forma, a participação no seminário contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional, o desenvolvimento técnico dos servidores e a qualificação dos vereadores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população de Umbaúba.

**Objetivos da Contratação:**

1. **Capacitar vereadores e servidores** da Câmara Municipal de Umbaúba por meio da participação em evento técnico e formativo voltado à atualização e ao aperfeiçoamento de agentes públicos e políticos;
2. **Aprimorar os conhecimentos práticos e teóricos** sobre a Lei nº 4.320/64, com foco na correta aplicação das normas relativas à contabilidade pública, execução orçamentária e fiscalização financeira do Poder Legislativo Municipal;
3. **Promover a compreensão aprofundada** sobre os princípios constitucionais da **inviolabilidade e imunidade parlamentar**, assegurando o pleno exercício das funções legislativas com responsabilidade e dentro dos limites legais;
4. **Melhorar a atuação da Câmara Municipal nas plataformas digitais**, por meio da capacitação em comunicação institucional e digital, com foco na transparência, publicidade dos atos e aproximação com a população;
5. **Fomentar a integração entre agentes públicos** de diferentes municípios e regiões, propiciando a troca de experiências, boas práticas legislativas e fortalecimento das ações do Legislativo local;
6. **Contribuir para a eficiência administrativa e legislativa**, por meio da qualificação técnica dos quadros da Casa, promovendo um serviço público mais preparado e comprometido com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:**

Para o exercício 2025, a Câmara Municipal de Umbaúba/SE, em 2024, através da Diretoria Administrativa e Controle Interno, realizou o planejamento das contratações inserindo nesse levantamento uma estimativa com despesas relacionadas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estando a presente demanda totalmente alinhada com o Plano de Contratação Anual – PCA, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais**

De acordo com o planejamento da Câmara o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve ocorrer sempre que possível, essa demanda tem previsão de ter sua prestação de serviço iniciada em 13/06/2025 com término em 16/06/2025.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

| INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO |                               |                             |                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Função                                             | Nome do(a) servidor(a)        | Unidade de lotação          | Matricula/CPF       |
| Fiscal                                             | Maria Berlandja Ferreira Cruz | Câmara Municipal de Umbaúba | 08/XXX.263.025-XX   |
| Gestor do Contrato                                 | Jaqueline Libório Jacó Costa  | Câmara Municipal de Umbaúba | 9870/XXX.222.605-XX |

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Encaminho para a manifestação do Controle Interno

Umbaúba/SE, 03 de junho de 2025.

**RUDIALAF FORTUNATO VIANA SILVEIRA**  
Diretor Administrativo